



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CHAMADA TERCEIRA - EDITAL 16/2020/2020/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 1027882

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CRONOGRAMA DE RETIRADA E ENTREGA DOS ALIMENTOS – PNAE

Orientações aos alunos e responsáveis para a retirada do kit alimentação PNAE

- Os kits serão retirados pelos estudantes (se maiores) ou pelos pais/responsáveis legais (se menores) desde que apresentem seu documento de identificação e a documentação do(a) estudante, regularmente matriculado. **Caso o aluno maior e/ou o responsável de aluno menor, por algum motivo, prefira enviar um representante, esse deve se apresentar munido da declaração de autorização de retirada (ANEXO I), de seus documentos identificação como também dos documentos de identificação do estudante.**
- O aluno que estiver com algum **sintoma de gripe** deve ficar em casa e avisar a Secretaria de Saúde do seu município. Caso não tenha um representante que possa buscar os kits, avisar pelo e-mail <caed.guajará@ifro.edu.br> sobre a impossibilidade da retirada do kit no campus por problemas de saúde **até as 17h do dia 23/09/2020.**
- Em caso de quaisquer outras impossibilidades em retirar o kit e se não tiver quem o represente, comunicar à comissão pelo e-mail <caed.guajará@ifro.edu.br> **até as 17h do dia 23/09/2020** para que se providencie a entrega.
- Só será permitida a entrada no *Campus*, do aluno e do acompanhante que estiver usando máscara;
- Comparecer no campus na data determinada no cronograma;
- Evitar tocar em superfícies maçanetas, vidros, mesas;
- É proibida a permanência de estudantes e acompanhantes nas dependências da instituição após a retirada dos kits;
- É proibido aglomeração para conversas paralelas dentro da instituição;
- Os alunos residentes em Nova Mamoré Distrito do Iata já tiveram seus kits entregues no endereço descrito na pesquisa.
- Conforme Alteração no item 6.5 do Edital 09/2020. **Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na convocação e não justifique no prazo de 24 horas no e-mail pnae.guajara@ifro.edu.br, demonstrará falta de interesse e será entendido tacitamente que o beneficiado declina do seu direito ao recebimento dos kits em todas as remessas.**

ATENÇÃO!!

A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NO CRONOGRAMA E ATRAVÉS DO CPF DO ALUNO COM OMISSÃO DE TRÊS NÚMEROS.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS – PNAE			
3ª CONVOCAÇÃO			
SEQ	CPF DO ESTUDANTE	DATA/HORÁRIO	LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA
36	056100***33	Data: 23/09/2020 Horário: das 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:0	IFRO -GJM/CAED
37	071518***98	Data: 23/09/2020 Horário: das 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:0	IFRO -GJM/CAED

38	032377***90	Data: 23/09/2020 Horário: das 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:0	IFRO -GJM/CAED
39	049358***39	Data: 23/09/2020 Horário: das 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:0	IFRO -GJM/CAED

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Eu, _____, responsável pelo/a aluno/a _____, da turma _____ do curso _____, autorizo _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ a proceder a retirada do Kit de Alimentos do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, fornecido durante o período de quarentena, no qual as atividades presenciais no campus foram suspensas, conforme a PORTARIA Nº 533/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2020, PORTARIA Nº 686/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Os alimentos fornecidos serão, após a retirada, devidamente entregues ao aluno(a) beneficiário do Kit e em hipótese alguma será destinado a terceiros.

Guajará-Mirim/RO, ____ de _____ 2020.

Assinatura do responsável pelo aluno



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/09/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027882** e o código CRC **D5EDBBE8**.